



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

PORTARIA UEZO SEI N.º 111 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

**PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA
UEZO SEI N.º 107 DE 01 DE SETEMBRO
DE 2021**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE –
UEZO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- O Decreto Estadual nº 47.779 de 27 de setembro de 2021 que prorroga os efeitos do Decreto 47.683/2021 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19) em decorrência da emergência em saúde, e dá outras providências;
- O processo SEI-260002/000018/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 04 outubro de 2021 os efeitos da PORTARIA UEZO SEI N.º 107 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 que regulamenta as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) e estabelece o trabalho remoto e presencial durante a pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021.

Luanda Silva de Moraes
Reitora
Id. Funcional 4325425-0



Documento assinado eletronicamente por **Luanda Silva de Moraes, Reitora**, em 30/09/2021, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22893255** e o código CRC **6EB3A3BA**.

Referência: Processo nº SEI-260002/000018/2020

SEI nº 22893255